Publ. 11/12

579,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

## LEI Nº 659/2009

DATA: 09 de dezembro de 2009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 579,48 (Quinhentos e setenta e nove reais e quarenta

e oito centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 579,48** (Quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento - Programa o Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2009, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 08.02 20.601.0621-2.030 3.3,90.39.00.00.00.00-1774	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Manter as Atividades do Programa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	279,48
10.00 10.01 08.244.0281.2-010 3.3.90.30.00.00.00.00-1753	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividades do Programa Material de Consumo	R\$	300,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

TOTAL

FONTE	DE RECEITA	VALOR R\$	
1753	Convênio BPC	R\$	300,00
1774	Convênio Patrulha Mecanizada	R\$	279,48
	TOTAL ==>	R\$	579,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal